



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.012343/2024-46

OITAVO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 013/2022, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL** e a empresa **RCS TECNOLOGIA S.A**, para a prestação de serviços de instalação e reparação de redes telefônicas no Conjunto Arquitetônico do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **RCS TECNOLOGIA S.A**, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA COSTA SILVA tendo em vista a manifestação do Órgão Gestor, documento nº 00100.113399/2024-45, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.110435/2024-19, o Parecer nº 612/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.154869/2024-21, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.161060/2024-55, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012343/2024-46, resolvem aditar o Contrato nº 013/2022, com base na sua Cláusula Décima Quinta, no Ato da Diretora-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022), no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da CONTRATADA constante do preâmbulo do Contrato nº 013/2022, conforme documento nº 00100.116589/2024-14, passando de “RCS TECNOLOGIA LTDA”, para “**RCS TECNOLOGIA S.A**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 013/2022 fica prorrogado de 27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A repactuação, cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Oitava do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado. O encerramento deverá ser comunicado à CONTRATADA com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 339037, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2025 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2025, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Sétimo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Assinado de forma digital por
RCS TECNOLOGIA S
A:08220952000122
A:08220952000122
Dados: 2024.09.25 15:32:58
-03'00'

RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS TECNOLOGIA S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC